

DECRETO Nº 1.087 DE 24 DE MAIO DE 2002.

**Considera ponto facultativo, e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO RETO,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo, em todas as repartições públicas municipais, o dia 31 de maio de 2002 – *Sexta-feira*..

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO
VALE DO RIO PRETO,** em 24 de maio de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 24 de maio de 2002.

Celso Rampini do Carmo